



**F** EstanciaTuristicaDeBatatais

@prefeituradebatatais

www.batatais.sp.gov.br



ANO 2023 - Nº CDLVII - DATA: 21 de Novembro de 2023 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 - Centro - 14.300-033

### PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

#### Secretaria de Administração

#### Prefeitura de Batatais Aviso de Licitação Revogada - Pregão Presencial nº 13/2023

A Prefeitura de Batatais, Comunica aos interessados, que o Pregão Presencial nº 13/2023, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios em geral p/ montagem de cestas de Natal incluindo Bolsa Térmica p/ servidores e estagiários da Pref. Municipal de Batatais" foi declarada revogada pelos fundamentos constantes no processo. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos quanto a presente decisão. Bts, 21.11.2023 - Vinicius Bérgamo Silva -Secretário Municipal de Administração.

#### Prefeitura de Batatais Julgamento de Habilitação Concorrência nº 21/2023

Prefeitura de Batatais leva ao conhecimento que a Comissão de Licitações deliberou quanto aos documentos dos participantes no sentido de habilitar as empresas "Agtech Soluções em Engenharia e Construtora Ltda EPP", "JG Construções Votuporanga Ltda EPP" "Marcos Vinícius Garcia ME", "MGI Construtora e Engenharia Ltda" e "Polo Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP" e inabilitar a empresa "SCS Engenharia & Segurança do Trabalho Ltda ME", por deixar de atender o edital quanto aos itens 5.1.k.1 (não apresentou acervo), 5.1.r.1 (não apresentou os índices) e 5.1.r. (apresentou Certidão de Falência expirada). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação e recurso quanto à presente decisão.

Batatais, 21.11.2023. Frank Colombini -

#### Prefeitura de Batatais Julgamento de Habilitação Concorrência nº 19/2023

Prefeitura de Batatais leva ao conhecimento, que a Comissão deliberou quanto aos documentos dos participantes no sentido de habilitar a empresa "Agtech Soluções em Engenharia e Construtora Ltda", por ter atendido todas as exigências do edital; e inabilitar a empresa "Ariete Engenharia Ambiental Ltda", por não ter atendido os itens 5.1.L, 5.1q, 5.1.k.1, do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação e recurso quanto a presente decisão. Bts, 22.11.2023 - Frank Colombini - P.C.L.

#### Prefeitura de Batatais Dispensa de Licitação nº 80/23

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 80/23, contratou a empresa: João Pedro Ferreira Souto Tostes 12996216784, para fornecer instrutor/palestrante de curso de licitação(nova lei nº14.133/21) e instruções quanto à regulamentação da nova lei com elaboração das minutas especificadas(regulamentação da NLL, modalidades licitatórias e PCA, conforme solicitação de compra 810/2023; valor R\$17.000,00; conforme parecer informações constantes no processo. Bts, 16.11.23; Vinícius Bérgamo Silva Secretário Municipal de Administração.

# Secretaria de Cultura e Turismo

#### Prefeitura de Batatais Dispensa de Licitação nº 76/23

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 76/23, contratou a empresa: Gustavo Dal Secco de Figueiredo Mei, para aquisição de palco praticável, conforme solicitação de compra 781/2023; no valor total de R\$ 16.000,00; conforme informações parecer е

constantes no processo. Bts, 21.11.23; Paula Simões Machado - Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

# **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

### **EDITAL DE DESISTÊNCIA E** CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, COMUNICA DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) KATIA VIEIRA DA COSTA, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de "ASSISTENTE SOCIAL" - (25º lugar -Ampla Conc.), por não ter comparecido dentro do prazo estipulado e/ou ter desistido oficialmente da vaga, CONVOCA o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, APROVADÒ(A) CLASSIFICADO(A) no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia posterior a data desta publicação, ou seja, nos dias:- 22, 23 e 24 de novembro de 2023, das 09:00 às 15:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo

estipulado. implicará exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

	Class ificaç ão	Nome	Data de Nas c.	Cargo	Co nc. Pú blic o nº
--	-----------------------	------	-------------------------	-------	------------------------------------

# **EXPEDIENTE**

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

# **PUBLICAÇÕES**

E-MAIL: <u>diariooficial@batatais.sp.gov.br</u>
Tel: (16) 3660-3400- Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 - Centro - Batatais/SP

#### PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérgamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardo Júnior - Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e
Servicos Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simôes Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do
Município

Município Ferrnanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social

Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de

Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanettii – Corregedor Geral do Município

# **PODER LEGISLATIVO**

Andresa da Silva Furini – Presidenta Abdenor Tahan Maluf – Vice-Secretário- Sebastião Santana Secretária – Anabella Pavão da

#### **ASSINATURA ELETRONICA**

Terça-feira, 21 de Novembro de 2023.

2

26° (Ampl a Conc.	CAR OLIN A ALCA NTAR A DA COST A PRAT AROT TI	15/0 9/19 94	ASSI STEN TE SOCI AL	01/ 20 18
-------------------	---	--------------------	----------------------------------	-----------------

Batatais, 21 de Novembro de 2023. THAÍS VICENTINI Diretora do Depto. de Recursos Humanos

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023 – SME.

OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE INTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

Clique no link abaixo para acesso ao Edital completo:

https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/EDIT

AL Educaçãoambiental SME007 2022(
2).pdf

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023 – SME.

OBTENÇÃO DE PROPOSTA INTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM **FINS** LUCRATIVOS. PARA REALIZAÇÃO DE **OFICINAS** Ε ATIVIDADES CULTURAIS DE FORMA LÚDICA PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, POR MFIO DΑ **CELEBRAÇÃO** DE **TERMO** DE COLABORAÇÃO.

Clique no link abaixo para acesso ao Edital completo:

https://www.batatais.sp.gov.br/batatais. sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/EDIT AL Cultura SME0022023.pdf

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 009/2023 21/11/2023 EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 009/2023 SMASC

Processo Administrativo nº 009/2023 SMASC

Termo de Fomento N. 009/2023 SMASC BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina

CNPJ/MF: 50.432.004/0001/17 ENDEREÇO: Av. Francisco Faggioni, nº 165, bairro Santo Antônio,— CIDADE: Batatais/SP

OBJETO PROPOSTO: Emenda Parlamentar para Custeio de ILPI. VALOR TOTAL DOS REPASSES: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Municipal: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
PERÍODO: (12 meses a partir da assinatura do termo)

assinatura do termo) TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento JUSTIFICATIVA DA DISPENSA; A Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina de Batatais/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.432.004/0001/17. com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos de Emenda Parlamentar de Autoria do Deputado Federal Ricardo Silva Espelho Programação SIGTV 350590620230001, e que à referida organização da sociedade civil (OSC) conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento é a entidade com capacidade técnica e operacional para atendimento SERVICO do DF ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL FΜ ILPI, serviço este implementado equipe multiprofissional, articuladas com as diversas Políticas Públicas; e que é equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ILPI; essenciais aos usuários o que possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana e ao Sistema de Garantia de Direitos da pessoa

Idosa. fundamentalmente o direito universal à Assistência Social, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 -LOAS é de natureza singular e essencial, sendo a única Organização da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta, com grande relevância dos serviços ofertados no município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, que a referida Organização é qualificada como Organização Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de proteção social especial de alta complexidade, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política, aplicando-se nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O Município de Batatais/SP. informa que foi autorizada a Dispensa de Chamamento público para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina. Nesse sentido torna público o extrato da iustificativa, cujo inteiro teor pode ser diretamente no site da consultado Prefeitura Municipal de Batatais, https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 21 de Novembro de 2023. Fernanda Cristina Robes Girardi - Secretária Municipal de

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 010/2023 21/11/2023 EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 010/2023 SMASC

Assistência Social e Cidadania

Processo Administrativo nº 010/2023

Termo de Fomento N. 010/2023 SMASC BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina

CNPJ/MF: 50.432.004/0001/17 ENDEREÇO: Av. Francisco Faggioni, nº 165, bairro Santo Antônio,- CIDADE: Batatais/SP

OBJETO PROPOSTO: Emenda Parlamentar para Custeio de ILPI. VALOR TOTAL DOS REPASSES: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Municipal: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Terça-feira, 21 de Novembro de 2023.

3

PERÍODO: (12 meses a partir da assinatura do termo)

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento JUSTIFICATIVA DA DISPENSA; presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina de Batatais/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.432.004/0001/17, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos de Emenda Parlamentar de Autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi Espelho da Programação SIGTV 350590620230002, e que à referida organização da sociedade civil (OSC) conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento é a entidade com capacidade técnica e operacional para atendimento do SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL SERVIÇO DF ILPI, serviço este implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas Políticas Públicas; e que é equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ILPI; essenciais aos usuários o que possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana e ao Sistema de Garantia de Direitos da pessoa fundamentalmente o direito universal à Assistência Social, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 -LOAS é de natureza singular e essencial, sendo a única Organização da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta, com grande relevância dos serviços ofertados no município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, que a referida Organização é qualificada como Organização Sociedade Civil sem fins lucrativos. dedicada a ofertar serviços de proteção social especial de alta complexidade, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política, aplicando-se nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O Município de Batatais/SP, informa que foi autorizada a Dispensa de Chamamento público para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser diretamente no consultado site Prefeitura Municipal de Batatais, https://www.batatais.sp.gov.br/diario

oficial Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 21 de Novembro de 2023. Fernanda Cristina

Robes Girardi – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 011/2023 SMASC 21/11/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 011/2023 SMASC

Processo Administrativo  $n^0$  011/2023 SMASC

Termo de Fomento Nº 011/2023 SMASC BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA - CMDM

CNPJ/MF: 05.962.177/0001-92

ENDEREÇO: Avenida Eunice Consolação Prévide, nº 595, bairro Jardim Alvorada – CIDADE: Batatais/SP OBJETO PROPOSTO: Emenda Parlamentar Federal para custeio do Serviço de Residência Inclusiva.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PERÍODO: Exercício de 2023/2024

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A dispensa de chamamento público para a concessão de recurso Federal de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Lei 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e no Decreto Municipal 3427/2016, fundamentada nas seguintes justificativas: Natureza do Recurso: O recurso Federal de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ricardo Silva espelho da programação 350590620230001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foi direcionado à **ASSOCIAÇÃO** COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA – CMDM.

Batatais, uma entidade devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais.

Destinação Específica: O recurso em questão é direcionado a uma finalidade específica, ou seja, para custeio do Serviço de Residência Inclusiva. Isso garante que o montante será utilizado de acordo com os objetivos estabelecidos, evitando desvio de finalidade assegurando a sua aplicação fortalecimento das atividades da entidade. Regularidade da Entidade: A Associação Comunidade Missionária Divina Misericórdia é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que está devidamente inscrita Conselho no Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais. Além disso, todas as certidões e declarações necessárias para comprovar a regularidade da entidade estão em dia, o demonstra a capacidade

Associação Comunidade Missionária Divina Misericórdia em receber e gerir recursos públicos de forma transparente e responsável.

Agilidade e Eficiência: A dispensa de chamamento público se mostra adequada quando a entidade beneficiária já está previamente cadastrada e qualificada para a realização das atividades relacionadas ao recurso. Isso proporciona agilidade no processo, evitando burocracias excessivas e permitindo que os recursos sejam empregados de maneira eficiente e oportuna

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 3427/2016 preveem situações em que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. Nesse caso, a finalidade específica do recurso, a regularidade da entidade beneficiária e o cumprimento das obrigações legais são fatores que amparam a decisão de dispensa.

Portanto, a dispensa de chamamento público para concessão do recurso municipal de emenda parlamentar destinado à Associação Comunidade Missionária Divina Misericórdia está fundamentada na natureza específica do recurso, na destinação determinada para Custeio da Unidade de Residência Inclusiva, na regularidade da entidade beneficiária e no atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na rua Coronel Ovídeo 508, Batatais/SP, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 21 de novembro de 2023. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 012/2023 SMASC 21/11/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 012/2023 SMASC

Processo Administrativo nº 012/2023 SMASC

Termo de Fomento Nº 012/2023 SMASC BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE

Terça-feira, 21 de Novembro de 2023.

4

DE BATATAIS - ADEPAB CNPJ/MF: 04.959.005/0001-05 ENDEREÇO: Rua Major José de Andrade, nº. 142, Centro- CIDADE: Batatais/SP OBJETO PROPOSTO: Emenda Parlamentar Federal para custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) PERÍODO: Exercício de 2023/2024

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A dispensa de chamamento público para a concessão de recurso Federal de emenda parlamentar de autoria do Deputado federal Ricardo Silva, conforme previsto na Lei 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e no Municipal 3427/2016, Decreto fundamentada nas seguintes justificativas: Natureza do Recurso: O recurso Federal de autoria do Deputado Federal Ricardo Silva, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) foi direcionado à ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS - ADEPAB, uma entidade devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de

Destinação Específica: O recurso em questão é direcionado a uma finalidade específica, ou seja, para custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Isso garante que o montante será utilizado de acordo com os objetivos estabelecidos, evitando desvio de finalidade e assegurando a sua aplicação no fortalecimento das atividades da entidade.

Regularidade Entidade: ASSOCIAÇÃO DE **APOIO** APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS - ADEPAB é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais. Além disso, todas as certidões e declarações necessárias para comprovar a regularidade da entidade estão em dia, o demonstra a capacidade ASSOCIAÇÃO DE **APOIO** APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS - ADEPAB em receber e gerir recursos públicos de forma transparente e responsável.

Agilidade e Eficiência: A dispensa de chamamento público se mostra adequada quando a entidade beneficiária já está previamente cadastrada e qualificada para a realização das atividades relacionadas ao recurso. Isso proporciona agilidade no processo, evitando burocracias excessivas e permitindo que os recursos sejam empregados de maneira eficiente e oportuna.

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 3427/2016 preveem situações em que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. Nesse caso, a finalidade

específica do recurso, a regularidade da entidade beneficiária e o cumprimento das obrigações legais são fatores que amparam a decisão de dispensa.

Portanto, a dispensa de chamamento público para a concessão do recurso Municipal de Emenda Impositiva destinado à ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS — ADEPAB, está fundamentada na natureza específica do recurso, na destinação determinada para Custeio do SCFV, na regularidade da entidade beneficiária e no atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na Rua Coronel Ovídeo 508, Batatais/SP. no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 21 de 2023. FERNANDA novembro de CRISTINA ROBES GIRARDI Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 012/2023 SMASC 21/11/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 012/2023 SMASC

Processo Administrativo nº 012/2023 SMASC

Termo de Fomento Nº 012/2023 SMASC BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS - ADEPAB CNPJ/MF: 04.959.005/0001-05

ENDEREÇO: Rua Major José de Andrade, nº. 142, Centro — CIDADE: Batatais/SP OBJETO PROPOSTO: Emenda Parlamentar Federal para custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) PERÍODO: Exercício de 2023/2024

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A dispensa de chamamento público para a concessão de recurso Federal de emenda parlamentar de autoria do Deputado federal Ricardo Silva, conforme previsto na Lei 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e no Decreto Municipal 3427/2016, está fundamentada nas seguintes justificativas:

Natureza do Recurso: O recurso Federal de autoria do Deputado Federal Ricardo Silva, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) foi direcionado à ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS - ADEPAB, uma entidade devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais.

Destinação Específica: O recurso em questão é direcionado a uma finalidade específica, ou seja, para custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Isso garante que o montante será utilizado de acordo com os objetivos estabelecidos, evitando desvio de finalidade e assegurando a sua aplicação no fortalecimento das atividades da entidade.

Regularidade Entidade: ASSOCIAÇÃO DE **APOIO** Е APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS - ADEPAB é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais. Além disso, todas as certidões e declarações necessárias para comprovar a regularidade da entidade estão em dia, o а demonstra capacidade ASSOCIAÇÃO DE **APOIO** APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS - ADEPAB em receber e gerir recursos públicos de transparente e responsável.

Agilidade e Eficiência: A dispensa de chamamento público se mostra adequada quando a entidade beneficiária já está previamente cadastrada e qualificada para a realização das atividades relacionadas ao recurso. Isso proporciona agilidade no processo, evitando burocracias excessivas e permitindo que os recursos sejam empregados de maneira eficiente e oportuna.

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 3427/2016 preveem situações em que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. Nesse caso, a finalidade específica do recurso, a regularidade da entidade beneficiária e o cumprimento das obrigações legais são fatores que amparam a decisão de dispensa.

Portanto, a dispensa de chamamento público para a concessão do recurso Municipal de Emenda Impositiva destinado à ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS — ADEPAB, está fundamentada na natureza específica do recurso, na destinação determinada para Custeio do SCFV, na regularidade da entidade beneficiária e no atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na Rua Coronel Ovídeo 508,



Terça-feira, 21 de Novembro de 2023.

5

Batatais/SP, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 21 de novembro de 2023. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

#### **ERRATA**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
007/2023 SMASC PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DA ESTANCIA
TURISTICA DE BATATAIS, EM
16/11/2023 EDIÇÃO NUMERO
02311161540320708060. Processo
Administrativo nº 007/2023
SMASCDISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO № 007/2023 SMASC

# Onde se LÊ:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais - APAE representado pelo seu presidente MARCIO aNSELMO rODRIGUES DE oLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº.14.582.005 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº.113.183.738-08, residente e domiciliado a Rua Senador Feijó, n. 442.

#### Leia – se:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais - APAE representado pelo seu presidente Altino Teixeira da rocha neto, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 42.633.856-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 323.038.628-09, residente e domiciliado a Rua Onofre Eduardo Nicésio Norfinho, n. 100 Jd. Veneza CEP 14.305-304

Data de Assinatura: 21 de novembro de 2023. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. PUBLIQUE-SE.

# PODER LEGISLATIVO

### **CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS**

#### Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Ato da Presidência nº 50, de 08/11/2023, nomeando a Vereadora Marcela Cordeiro Gaspar, para participação no "4º Congresso Internacional de Educação Parental", em São Paulo - SP

Ato da Presidência nº 51, de 08/11/2023, nomeando Comissão, composta pelos Vereadores Anabella Pavão da Silva, José Maurício Marçal Damascena e José Ronaldo de Oliveira Camargo, com a finalidade de coordenar e organizar solenidade em homenagem às personalidades que tenham se destacado nas lutas pelos direitos da comunidade negra.





# CONVITE

O Poder Legislativo Batataense tem a honra de convidar para a solenidade a ser realizada no próximo dia **22** de **novembro** de **2023**, às **19h30min**, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes", desta Câmara Municipal, ocasião em que serão entregues os Diplomas de "Honra ao Mérito", àqueles que se destacaram nas lutas pelos direitos da Comunidade Negra.

Vossa presença é indispensável para o coroamento e brilho da solenidade.



Atenciosamente,
Andresa da Silva Furini
Presidente



